

ATA DE 19/03/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezanove de março de dois mil e vinte e um

Ata n.º 6

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** congratulou-se com o Protocolo celebrado entre o Município e a Federação Portuguesa de Motonáutica, para realização do Grande Prémio do Campeonato do Mundo de Fórmula 2, considerando que este tipo de provas são importantes em termos de projeção e visibilidade do concelho, contribuindo deste modo para trazer mais riqueza e desenvolvimento para Vila Velha de Ródão. Referiu que uma das medidas incluída no programa eleitoral do Novo Rumo era o interesse em celebrar protocolos desta natureza. Acrescentou ter ficado igualmente satisfeito com a intervenção que vai ser realizada no Monumento Natural das Portas de Ródão, tratando-se no fundo de um projeto de restauro de habitats naturais e prevenção estrutural contra os incêndios. Informou que o Grupo Parlamentar do PSD tinha submetido, na Assembleia da República, um conjunto de perguntas dirigidas ao Sr. Ministro do Ambiente, respeitantes à empresa Bioenergy (Centroliva) e, dessa forma, realçou o facto da Câmara Municipal não estar sozinha nesta batalha pois, neste momento, além do apoio que tem tido por parte do Novo Rumo, passou a ter também o apoio do Grupo Parlamentar do PSD. Por fim questionou sobre possíveis garantias dadas pelo Sr. Ministro em relação à situação da referida empresa, tendo solicitado, ao Sr. Presidente, informação sobre o assunto. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que essa posição do Grupo Parlamentar do PSD vinha

bastante tarde, pois colocavam essas questões depois de a fábrica se encontrar encerrada, como é do conhecimento geral, o que induzia a que apenas lhe parecesse estarem a tentar tirar algum protagonismo daquilo que foi feito, essa posição seria bem-vinda se tivesse ocorrido há uns anos atrás, mas neste momento vem muito tarde. Informou que o Município tinha recebido, depois de requerido à Direção Geral de Energia, os relatórios das diversas entidades que estiveram envolvidas na Inspeção Extraordinária às instalações da empresa, realçando serem de facto reveladores do comportamento da empresa ao longo destes anos. Relativamente à atitude das entidades oficiais, e em particular ao Sr. Ministro do Ambiente, e tal como reflete a moção que foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Municipal, que é reveladora daquilo que tem sido a posição quer do Município quer do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, relativamente à posição do Sr. Ministro do Ambiente, julga que deveria ter sido mais incisiva, dado todo o conhecimento que a Autarquia lhe transmitiu sobre o funcionamento e atitude da empresa, bem como o conhecimento que adquiriu por exercer aquele cargo há já alguns anos, mas se de facto está hoje a acontecer alguma ação relativamente à Centroliva, isso deve-se apenas e exclusivamente à Câmara Municipal e à insistência que tem tido na defesa dos seus trabalhadores, porque todas as outras entidades têm sido muito complacentes com a empresa. No seu entender julga que as entidades oficiais deveriam explicar porque é que nunca atuaram e porque é que deixaram chegar a situação a este ponto e, só depois da insistência da Câmara Municipal, efetuaram a referida inspeção às instalações da empresa, percebendo que, de facto, a empresa estava numa completa ilegalidade e a segurança dos seus trabalhadores estava posta em causa e, só neste contexto, é determinada a cessação da atividade da empresa através do despacho proferido pelo Sr. Diretor Geral da Energia. Concluiu reforçando que essa solidariedade e essa preocupação do PSD vinham muito tarde, esclarecendo que não era a posição do Sr. Vereador que está em causa. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu, entender que o Sr. Presidente esteve mal em rejeitar o apoio manifestado pelo Grupo Parlamentar do PSD, tendo o **Sr. Presidente** interrompido para acrescentar que não rejeitava nenhum apoio, contudo teria sido um apoio efetivo se tivessem atuado quando estavam sozinhos, quando denunciaram a

ATA DE 19/03/2021

situação junto ao grupo parlamentar do PSD, agora que a empresa já se encontrava fechada, era muito tarde. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** referiu ficar espantado com o facto de o Sr. Presidente vir, hoje, com esse discurso maquiavélico a dizer que a empresa já estava fechada, o que realmente é verdade, mas ainda ontem o Sr. Presidente dizia taxativamente que "...a Central termoelétrica continuava a laborar" e adiantou "que tinha sido notificado no dia 8 pela DGE da suspensão da licença da empresa", tendo questionado o Sr. Presidente se a empresa tinha cessado a atividade durante a noite. **O Sr. Presidente** interrompeu dizendo que as notícias têm de ser enquadradas no seu tempo e a empresa em causa só cessou a sua atividade depois de a Câmara ter feito essa insistência. -----

--- **O Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que, no seu entender, deveriam congratular-se com a participação que o PSD teve a um pedido do Sr. Presidente, apesar de não ter respondido mais cedo porque não tinha agenda para o fazer, mas, quando possível, reagiu e, portanto, ficava-lhe muito mal vir para esta sessão da Câmara dizer mal de alguém que se põe à sua disposição para acompanhá-lo nesta caminhada que, de certeza absoluta, vai ser longa. Referiu ainda que iria comunicar ao Grupo Parlamentar do PSD a decisão do Sr. Presidente. **O Sr. Presidente** acrescentou que o que ficava mal era o aproveitamento que estão a tentar tirar da situação. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que o Novo Rumo e o PSD continuariam, apesar da rejeição do Sr. Presidente, a estarem ao seu lado nesta caminhada. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades "3.016.621,84€" (três milhões, dezasseis mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta e quatro cêntimos), dos quais "3.006.543,01€" (três milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e três euros e um cêntimo), são de Dotações Orçamentais e "10.078,83€" (dez mil, setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 441.500,00€ (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 110.500,00€ (cento e dez mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 331.000,00€ (trezentos e trinta e um mil euros). ---

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Relatório do Estatuto do Direito de Oposição -----

---Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foi presente a reunião o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias previstas na lei referida, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição -----

---Assim, visto e analisado o documento em anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2020, o qual fica a fazer parte da presente ata e que se arquiva. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria voltou a insistir no facto dos documentos de maior complexidade, para que pudessem ser discutidos convenientemente, fossem enviados com maior antecedência e, se possível, até acrescentar melhorias, como serem assinaladas as alterações. -----

7 – Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios (CIRAE) -----

---Foi presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e a **Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes–CIRAE**, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião e que define os termos da contribuição financeira do Município de Vila Velha de Ródão, durante o ano de 2021, nos termos do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação, celebrada a vinte e seis de junho de dois mil e vinte. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

ATA DE 19/03/2021

minuta do contrato-programa apresentada, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro de 2013 e do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Fornecimento de combustíveis rodoviários – Liberação de garantia bancária --

---Foi presente a informação n.º 021/2021, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, em que informa que tendo terminado o contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários, adjudicado em 12/01/2018 à firma BP Portugal - Comercio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., bem como todos os pagamentos subsequentes do mesmo, encontra-se em condições de ser libertada, nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111 -B/2017, de 31 de agosto, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a Garantia Bancária n.º 00125-02-2091120, apresentada pela firma “BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., no valor de 15.668,73€ (quinze mil seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e três cêntimos).-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho libertar a referida garantia bancária. -----

9 – Rendas em atraso – Apresentação de proposta de plano de pagamento -----

---Foi presente a informação n.º 77/2021, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, de 12/03/2021, contendo a proposta de Plano de Pagamento apresentada pela senhora Mihaela Raluca Burda, arrendatária da fração B do imóvel sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, em Vila Velha de Ródão, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -----

---Este documento é apresentado na sequência da deliberação da reunião de câmara realizada no dia 5 de fevereiro, na qual foi deliberado a possibilidade da elaboração de uma proposta para um plano de pagamento que permita à arrendatária liquidar o valor das rendas da fração habitacional em dívida. -----

---Nestes termos, visto e analisado o teor da informação e documentos anexos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Plano de Pagamento, que consiste no pagamento de 10 prestações mensais, tendo em conta o

disposto no art.º 10º das Normas de Execução do Orçamento de Estado de 2020/2021. -

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que na falta do pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, a dívida vence na totalidade. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Plano prestacional de dívidas/ Faturas correntes (Queijaria de Ródão) -----

---Foi presente a informação nº. 078/2021, da DOUA, que no seguimento do requerimento apresentado pelo consumidor 4426 (empresa Queijaria de Ródão, Lda.), em que solicita o adiamento do pagamento das prestações, da Informação n.º 008/2021 (Gabinete Jurídico) e, no sentido de clarificar a situação do referido consumidor, refere que: -----

1- Em 25/10/2019 foi acordado um plano prestacional com a Queijaria de Ródão, para o pagamento da dívida num valor total 9 716,46 € relacionada com o serviço de águas, saneamento e resíduos; -----

2- Pelo documento Lista de Documentos em Prestações, verifica-se o seguinte: -----

-----2.1- Prestações Previstas (36) – Total de 9 716,46 €; -----

-----2.2- Pagamentos efetuados (15) – Total de 4 048,56€; -----

-----2.3- Prestações vencida (2) – Total 539,80€; -----

-----2.4- Prestações em dívida (21) – Total de 5 667,90€. -----

3- No documento Conta Corrente Contribuintes, verifica-se que as prestações que ainda estão em dívida, de acordo com o plano prestacional 2019 e, as últimas três linhas, referem-se a outras tantas faturas não pagas, em que as duas primeiras já se encontram vencidas (FTR 01/38486, FTR01/2608) com um valor de 118,62 euros — faturas correntes. -----

Mais acresce que, a ser autorizado um novo plano prestacional, deve ser deliberado a data de início do novo plano, o número total de prestações e, se ao valor das prestações acresce o valor das faturas correntes não pagas à data. -----

--Vista a informação técnica e analisado o assunto, e atendendo à situação económica da empresa, agravada pelas dificuldades acrescidas, face ao impacto negativo que a pandemia provocou no comércio e na economia em geral, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 11º das Normas de Execução do Orçamento para 2021, reescalonar o montante da dívida através de um novo plano de

ATA DE 19/03/2021

prestações, a elaborar pelos serviços e a assinar pelas partes, a iniciar no próximo mês de maio, que abranja o mesmo número de prestações que ainda tem em dívida, mas que englobe nesse valor as faturas correntes não pagas, à data da assinatura do plano.

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Foi presente a informação nº. 022/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Lúcia Andreia Cunha Moiteiro**, residente na Rua da Senhora da Alagada, nº. 33 em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica, foi analisado o respetivo processo e verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento referido, para efeitos de atribuição do subsídio, nomeadamente no art.º 4º. (Não sejam proprietários de outra habitação no concelho que se encontre em condições de habitabilidade), pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar a informação. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela NOTIFICAÇÃO nº. 011_SSC_AB de 15/02/2021, nos termos do art.º 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 025/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Revisão das Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município

--Foram presentes as Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, cujo documento se dá por transcrito e fica a fazer parte da presente ata, que estabelece as condições e define as regras aplicáveis à gestão do parque habitacional do Município, destinado à ocupação em regime de arrendamento,

disciplinando o procedimento de atribuição das habitações e o regime da sua ocupação e fruição. -----

---Analisado o documento em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão”, no âmbito das suas atribuições, estipuladas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

14 – Emissão de Parecer Prévio não vinculativo – Instalação da rede de gás natural em Vila Velha de Ródão (Concessionária – Beiragás, S.A.) -----

---Foi presente um requerimento em nome de **BEIRAGAS, S.A.**, contribuinte n.º 504355660, com sede na Urbanização Quinta do Bosque, Lote 147/148, 3510-010 Viseu, na qualidade de concessionária do serviço público de distribuição de gás natural no Concelho de Vila Velha de Ródão, onde solicita parecer prévio não vinculativo sobre a construção e instalação das obras e dos equipamentos necessários à exploração da concessão conforme previsto no contrato de concessão, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao solicitado, nos termos indicados pela requerente, devendo a sua execução ficar condicionada à reposição de todas as infraestruturas e/ou equipamentos afetados, ou danificados, por causa dos trabalhos da obra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu algumas questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Faria, relativamente a este ponto, e referiu que os grandes consumidores ficam todos resolvidos nesta primeira fase de investimento. -----

15 – Loja do Cidadão de Vila Velha de Ródão – Trabalhos a menos e Trabalhos complementares -----

---Foi presente a informação 079/2021 da DOUA, de 15/03/2021, relativa a trabalhos a menos e à necessidade de realização de trabalhos complementares na obra em referência. Descritos em listagem anexa à referida informação, são, de acordo com conteúdo do documento, enquadráveis no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do CCP. -----

ATA DE 19/03/2021

---Visto o teor da supracitada informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

1- A não execução de trabalhos contratuais, constantes na listagem anexa, pelo valor de 16.287,01€;-----

2- A execução dos trabalhos complementares de espécie prevista em contrato, constantes na listagem anexa, pelo valor de 3.332,92€;-----

3- A solicitação ao empreiteiro adjudicatário de uma proposta de custo para a execução dos trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato, constantes na listagem anexa, estimada em 45.000,00€;-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que a necessidade da realização dos trabalhos complementares, resulta das exigências impostas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), relativamente aos equipamentos de ar condicionado e de vácuo, e nesse sentido tiveram que realizar-se algumas alterações, de forma a dar resposta ao solicitado. -----

16 – Subsídios -----

---Foi presente a informação nº. 023/2021 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, para realização de uma ação considerada como muito relevante, conforme entendido pela Comissão de Análise. Esta ação, embora não conste do Plano de Atividades, merece ser avaliada como tal, uma vez que diz respeito à aquisição de equipamento essencial e obrigatório para combate a incêndios urbanos e industriais (ARICAS). Este equipamento tem o custo de 6.386,50€ (Seis mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos) -----

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, e por se tratar de uma iniciativa de grande interesse para a instituição e para a comunidade em geral, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a totalidade do investimento, nos termos do n.º 3, do artigo 6.º e dos artigos 2.º e 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente, que não esteve presente durante a apreciação e votação do presente ponto. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) de ter sido lançado o concurso para a empreitada da Requalificação da Escola EB 2/3, de Vila Velha de Ródão (Agrupamento de Escolas), cujo investimento ascende a cerca de 900 mil euros, para além do que estava previsto em termos de contratualização do Município com a CCDR, no âmbito do quadro comunitário. Informou que irá decorrer uma reunião, em Castelo Branco, com a Senhora Presidente da CCDR, onde irá dar nota da necessidade de ser feito um reforço da verba, sob pena de este investimento ser muito penalizador para as finanças municipais, quando na maioria dos casos, este tipo de intervenções feitas nos Agrupamentos de Escolas, foram realizadas pela Administração Central. Esclareceu, ainda, que neste quadro comunitário os investimentos no parque escolar foram alvo de uma redução drástica e atendendo à atual situação de pandemia, algumas das verbas que estavam no pacto, nomeadamente as que estavam previstas para a programação cultural, vão ser subtraídas, fazendo todo o sentido que haja o reforço nesta componente; -----

b) que na próxima semana, o Município estará em condições de lançar a empreitada de Reabilitação da Ribeira do Enxarrique, que será realizada no âmbito do protocolo celebrado com a Agência Portuguesa do Ambiente, considerando ser uma intervenção importante não só do ponto de vista ambiental, pela requalificação da paisagem, mas também pela valorização patrimonial de todo aquele espaço. Informou ainda que a Câmara Municipal pretendia desenvolver, futuramente, um projeto visando uma ligação entre a Foz do Enxarrique e a Estação Arqueológica até ao Lagar de Varas, criando, assim, um novo percurso, uma nova centralidade, tendo também em atenção todo aquele valor patrimonial e paisagístico que existe naquele local. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 313.501,68 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Relatório do Estatuto do Direito de Oposição; Contrato-Programa (CIRAE); Plano de pagamento; Lista dos Pedidos de Cartão de Idoso/Social, Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município e Informação nº.079/2021 da DOUA. -----

Encerramento
